



EDITAL – SELEÇÃO DE BOLSISTA (2018.1)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO CURSINHO DO DCE/UFRN EMPRESA JUNIOR DO CURSINHO DO DCE/UFRN

EDITAL nº 09, de 27 de novembro de 2017

A Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, atualmente na gestão do Projeto de Extensão Cursinho Popular do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (DCE-UFRN), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Estatuto Social, torna público o presente Edital, que estabelece as normas de seleção para **Coordenador Financeiro**, do referido projeto.

1 – O período de inscrição será de **29 de novembro a 07 de dezembro** de 2017.

1.1 – As inscrições serão realizadas por meio do e-mail selecao@cursinhododce.com.br, sendo efetivadas após confirmação e deferimento da diretoria, por meio da Comissão de Seleção.

2 – A inscrição no Processo Seletivo para coordenador financeiro do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes é o ato pelo qual o candidato se inscreve no Processo através do envio de toda a documentação necessária.

2.1 – Os candidatos deverão encaminhar toda a documentação requerida.

2.2 – Não será aceito o pedido de inscrição que não estiver de acordo com os estritos termos do *item 3*.

2.3 – Não serão aceitas inscrições, nem recebidos documentos pessoalmente, na Secretaria do Cursinho.

3 – São documentos necessários para inscrição no Processo de Seleção do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, na função de coordenador bolsista:

3.1 – Histórico Acadêmico;

3.2 – Curriculum Vitae;

3.3 – Declaração de Vínculo Ativo de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, ou Economia;



Observações: Estar cursando, no mínimo, o 3º período em 2018.1; Não ser aluno (a) concluinte, até o semestre 2018.2.

4 - O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, composta de acordo com o Estatuto Social, sendo eliminado (a) o candidato (a) que não atender as exigências estipuladas para as etapas abaixo mencionadas, sendo as seguintes.

4.1 – A primeira etapa constará da avaliação do histórico acadêmico e declaração de vínculo, tendo caráter eliminatório. O resultado final dos inscritos será divulgado via e-mail no dia **08/12/2017**, e posteriormente publicado no site do Cursinho do DCE (www.cursinhododce.com.br/).

4.2 – A segunda etapa constará de prova escrita de conhecimentos específicos e político-educacionais, com a duração máxima de 03 (três) horas e terá caráter classificatório;

4.3 – A nota da prova escrita (NPE) será composta por 7 (sete) questões: 5 (cinco) questões objetivas sobre conhecimentos básicos de *Microsoft Excel 2016* – valendo 0,6 cada; 1 (uma) questão discursiva envolvendo situação-problema de matemática básica – valendo 4,0; e 1 (uma) questões sobre conhecimentos político-pedagógicos, relacionadas à atuação perante o projeto de extensão – valendo 3,0.

4.4 – A terceira etapa constará da arguição e defesa oral (Dinâmica em grupo e entrevista pessoal) sobre a sua contribuição para o projeto, sendo esta etapa para efeito de classificação, em data a ser divulgada durante a realização da prova escrita.

4.5 – A quarta etapa consistirá em um período de uma semana de vivência e avaliação nas atividades correlatas à vaga ofertada.

5 – A admissão para a equipe de coordenação da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes dependerá da aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

6 – É oferecida **01 (uma) vaga** sendo esta para o **turno vespertino** destinada para alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a partir do **3º período**.

7 – Das atribuições da Coordenação Financeira:

Acompanhar investimentos e decidir sobre despesas do Cursinho, bem como manter a transparência sobre tais investimentos e decisões, além da folha orçamentária mensal e anual; Auxiliar a efetuação do pagamento dos diretores (as) e educadores (as); Analisar dados relativos à dimensão contábil; Atualizar dados bancários;



8 – Compete à Secretaria do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes:

8.1 – Fornecer as informações solicitadas pelos candidatos, pessoalmente, por telefone ou e-mail;

8.2 – Verificar toda a documentação enviada pelo candidato, no ato de sua inscrição;

8.3 – Instruir o processo de inscrição de cada candidato;

8.4 – Coordenar o Processo de Seleção.

8.5 – A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

9 – A realização da prova escrita de conhecimentos específicos e político-educacionais está prevista para o dia **12 de dezembro de 2017**, no horário das **13h às 16h**.

9.1 – Não será admitido o uso ou o porte de celulares, computadores portáteis, ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.

10 – Da prova escrita de conhecimentos político-educacionais:

10.1 – o candidato deverá dissertar sobre o(s) ponto(s) solicitado(s) na prova, fornecida no momento da realização desta etapa, sendo-lhe facultado o uso de rascunho, também fornecido no momento da realização desta etapa;

10.2 – ao terminar, o candidato deverá devolver a prova e o rascunho à assistência da Comissão de Seleção;

10.3 – serão sumariamente eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Comissão de Seleção;

10.4 – não será permitida qualquer forma de comunicação entre os candidatos durante a realização da prova escrita de conhecimentos, exceto destes com os membros da Comissão de Seleção presentes e a respectiva assistência.

10.5 – o candidato deverá trazer caneta esferográfica de cor preta e material transparente para a realização da prova.

11 – Dos Critérios de Correção e Classificação:

11.1 – Entende-se por etapa eliminatória aquela que excluirá automaticamente o candidato do certame;

11.2 – Entende-se por etapa classificatória aquela em que serão atribuídas notas as quais definirão a colocação do candidato no certame.

11.3 – A nota obtida pelo candidato durante a dinâmica de grupo será a média aritmética das notas atribuídas pela banca avaliadora definida pela coordenação do



Cursinho do DCE. Cada avaliador conferirá uma nota de 0 (zero) à 20 (vinte) de acordo com o desempenho dos participantes;

11.4 – A nota obtida pelo candidato durante a entrevista pessoal será a média aritmética das notas atribuídas pela banca avaliadora definida pela coordenação do Cursinho do DCE. Cada avaliador conferirá uma nota de 0 (zero) à 50 (cinquenta) de acordo com o desempenho dos participantes e sua sintonia com o perfil do projeto;

Etapas	Pesos
Prova Escrita	3,0
Dinâmica de Grupo	2,0
Entrevista Pessoal	5,0

11.6 – A nota final será o resultado da soma das notas obtidas pelos participantes nas três etapas, conforme a **seguinte fórmula: $NF = (3 \times PE + 2 \times DG + 5 \times EP)/10$**

. O candidato aprovado será o que obtiver a maior nota final.

12 – A Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, homologará e divulgará o resultado final da seleção na data prevista de 15 de dezembro de 2017 em local apropriado da Secretaria do Cursinho do DCE, salvo alteração anterior por decisão da Equipe de Direção da Empresa Júnior/ Projeto de Extensão.

13 – A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

ANEXO – QUADRO DE VAGAS

Observação: Vaga com previsão de entrada em exercício a partir de fevereiro de 2018.

Função no Projeto	Quantidade de Vagas
Coordenador Financeiro	1vaga + Cadastro de Reserva

Natal-RN, 27 de novembro de 2017

Representantes da Comissão de Edital/ Comissão de Seleção:

André Felipe Fernandes da Silva
Dhierclay de Souza Alcântara
Gustavo Ferreira do Nascimento
Ítalo Felipe de Souza Santos
Pablo Diêgo Santos Avelino
Rosângela Alves de Aquino Barros

Artur de Almeida Neto

Presidente da Empresa Júnior do Cursinho do DCE da UFRN